



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

LEI Nº 2.121, de 23 de junho de 2003.
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.261, de 23 de Junho de 2003.

Sanciono a presente Lei.
Registre-se e publique-se.

Catalão, 23.06.03

Edilb Elias Junior
Prefeito Municipal

"Autoriza abertura de crédito especial no valor que especifica".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na contabilidade do Município, crédito especial no valor de até **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, que se fará na seguinte dotação:

10.302.1030.1.071 - Construção do Prédio do Centro de Referencia em Reabilitação.

449051 - Obras e Instalações

R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Artigo 2º - O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será coberto com recursos definidos nos termos do **Art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64**, indicados por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 23 de Junho de 2003.

[Signature]

*** José Carlos Elias da Silva ***

- Presidente/Vereador -

[Signature]

*** Mauro Leonel ***

- 1º Secretário/Vereador -

[Signature]

*** Paulo César Pereira ***

- 2º Secretário/Vereador -

[Handwritten mark]